ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.986 - EM 15 DE JUNHO DE 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica Renascer, com sede no Município de Jequié, registrada no CNPJ sob nº. 17.939.108/0001-47, localizada na Fazenda Sempre Verde, na Região de Brejo Novo, na Zona Rural do Município de Jequié.

Art. 2º – Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.986 a fls 39V. de livro Leis número 16
Jequié 15 de Junho de 2016

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.986 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 15 DE JUNHO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO